CNPJ: 22.980.940/0001-27



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações

PREGÃO Nº Nº **034/2017**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº Nº 034/2017

ASSUNTO: 1º ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE E SUAS SECRETARIAS.

DOS FATOS: Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para aditivar o Contrato nº **2017260601**, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto:

Aditamento de prazo , representada do Contrato nº 2017260601, firmado entre o FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 22.980.940/0001-27, representado pelo sr, MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, e a FRANCISCO DO S DA SILVA- ME, representada pela Sr. FRANCISCO DO SOCORRO DA SILVA, com prazo de vigência de 26 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Vem a exame, a sequinte consulta:

Objeto: Aditamento do Contrato nº 2017260601, firmado entre FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO de Garrafão do Norte e a FRANCISCO DO S DA SILVA- ME, representada pelo sr. FRANCISCO DO SOCORRO DA SILVA

Termo Aditivo: Objeto alteração contratual

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital de Licitação -Pregão

Contrato Administrativo nº. 2017260601

Empresa: FRANCISCO DO S DA SILVA- ME

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da vigência ao Contrato nº 2017260601, firmado entre FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO de Garrafão do Norte e a FRANCISCO DO S DA SILVA- ME, cujo objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE E SUAS SECRETARIAS. Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante solicitou aditivo contratual de prazo. Para tanto, por expediente formal a Comissão de Licitação, requereu o parecer para expedir o Termo Aditivo com objetivo de alteração contratual, ficando prorrogado a vigência contratual do dia 31 de dezembro de 2017 a 25 de junho de 2018.

CONCLUSÃO

Diante analise do processo, bem como das justificativas apresentadas, verificado a necessidade do cumprimento do contrato, bem como por saber que a administração pública não pode parar suas atividades principais, e pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja juntada as certidões atualizadas da empresa e após a verificação da autenticidade das mesmas, seja publicado o extrato do presente termo aditivo na forma da lei

É o parecer;

Garrafão do Norte/PA, 05 de Março de 2018.

Edvaldo Martins
Coordenador da U. C. Interno-PMGN
Dec. 046/2017